



**Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte Comissão Eleitoral 2019 da Secretaria Distrital do  
CBCE-DF**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/DF - Gestão 2019/2021**

---

**Calendário Eleitoral**

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Distrital de Brasília do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 04 de setembro de 2019 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário objetivando à eleição desta secretaria para o biênio 2019/2021.

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2019/2021:

**04/10/2019** – Divulgação do edital e calendário eleitoral;

**14/10/2019** – Primeiro dia para inscrições de chapas;

**21/10/2019** – Último dia para as inscrições de chapas;

**25/10/2019** - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico;

**04/11/2019 a 08/11/2019** - Período de votação em urna eletrônica;

**08/11/2019** – Apuração dos votos;

**11/11/2019 a 18/11/2019** – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE, redes sociais e por mensagem eletrônica;

**21/11/2019** – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/DF - Gestão 2019/2021. CRITÉRIOS E

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1) As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: [eleicaocbcedf@gmail.com](mailto:eleicaocbcedf@gmail.com)
- 2) De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos as comissão eleitoral;
- 3) Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/DF, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário e secretário adjunto. (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
- 4) Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap II do estatuto do CBCE);
- 5) De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a(s) carta(s) programáticas da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quites com a anuidade de 2019 paga; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
- 6) Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das **senhas**.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/DF, biênio 2019/2021, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Brasília, 04 de outubro de 2019.

VITOR HUNGARO

WAGNER BARBOSA MATIAS

ROBERTO LIAO JUNIOR

Comissão Eleitoral

